



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 12393873

Processo 0003409-89.2016.4.01.8008
Contrato 079/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2015 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA A JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS EA EMPRESA MAZZA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 – DIREF, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, §2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e a empresa **MAZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.797.344/0001-90**, com sede na Rua Chile nº 20, Sala 05, Centro, Salvador/BA, CEP: 40.020-000, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. Antônio Jefferson Mazzafera e Silva, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] neste ato denominada simplesmente LOCADORA, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante a seguinte cláusula, que passa a integrar o contrato:

CLÁUSULA ÚNICA– Em vista de acordo entre as partes, para fins de reajuste do valor do aluguel, será adotado, em caráter excepcional, o índice de 3,53%, do IPCA-IBGE acumulado no período de 16/10/2019 a 15/10/2020, em substituição ao índice IGP-M previsto na cláusula quarta do contrato.

Parágrafo único: em decorrência do estipulado no caput desta cláusula, o valor mensal do contrato será alterado de R\$19.986,10 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos) para R\$20.690,99 (vinte mil, seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos), contados a partir de **16/10/2020**.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente, digitalmente, para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da Justiça
Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

ANTÔNIO JEFFERSON MAZZAFERA E SILVA
Mazza Empreendimentos Imobiliários Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/02/2021, às 16:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jefferson Mazzafera e Silva**, **Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 08:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12393873** e o código CRC **4B60DAFB**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0003409-89.2016.4.01.8008

12393873v3